



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-206
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000 - Fone: (084) 3356-0002/0004 - Dr. Severiano/RN



LEI MUNICIPAL Nº 427/2013 Doutor Severiano/RN, 07 de novembro de 2013.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, Estado do Rio grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 167.585,00 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), para fazer face às despesas com aquisição de equipamentos e mobiliários do PLANO DE AÇÃO ARTICULADA – PAR Ministério da Educação, Governo Federal, através do FNDE.

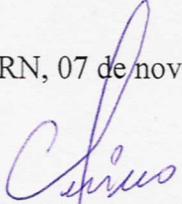
Art. 2º. – As rubricas inerentes aos créditos especiais acima especificados serão da unidade orçamentária 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Projeto de Atividade 1052 – Aquisição de Projetores com lousa digital; Natureza da Despesa 44905200 Equipamentos e Material Permanente no valor de R\$ 20.075,00.

Projeto de Atividade 1053 – Aquisição de Conjunto de Carteiras e Mesa Escolar; Natureza das Despesas 44905200 Equipamentos e Material Permanente no valor de R\$ 147.510,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Doutor Severiano - RN, 07 de novembro de 2013.


Carlos Alberto Jácome de Aquino
Prefeito Municipal

Nesta data, 07 de novembro de 2013, Eu, Carlos Alberto Jácome de Aquino, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.


Carlos Alberto Jácome de Aquino
Prefeito Municipal